

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº. 032/2009

<b><u>MODALIDADE:</u></b>	<b>TOMADA DE PREÇO</b>
<b><u>TIPO:</u></b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b><u>BASE LEGAL:</u></b>	<b>LEI 8.666</b>
<b><u>OBJETO LICITADO:</u></b>	<b>AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E CESTAS BÁSICAS.</b>
<b><u>RECURSOS:</u></b>	<b>PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO</b>

### P R E Â M B U L O:

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA aos interessados, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Matérias de Limpeza em geral e Cestas Básicas, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Mirador – Pr, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

**1)** Esta Tomada de Preço será pelo menor preço e a classificação será por itens, não podendo a soma dos itens dos lotes serem maior que **LOTE I - R\$: 96.000,00** **LOTE II - R\$: 80.000,00**, **LOTE III - R\$: 10.000,00** e **LOTE IV - R\$: 8.000,00**, **E NA SOMA DOS LOTES I, II, III e IV – R\$: 194.000,00.**

1.1 Os produtos mencionados acima deverão ser de primeira qualidade e possuir certificado de qualidade ou registro expedido por Órgão do Governo Federal.

1.2 Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas, digitadas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, papel timbrado da empresa concorrente, sempre obedecendo à **ordem cronológica dos itens, unidades e seus quantitativos mencionados neste edital, especificando a marca do produto a ser fornecido**, não tendo o produto mencionado a mesma deverá obedecer a ordem e cotar com 0,00 (zero) o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

- 2) As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **15 de janeiro de 2010 às 14:00 hs** (quatorze horas).

## A) - ENVELOPE Nº. 01: *DOS DOCUMENTOS:*

As empresas convidadas, deverão apresentar as seguintes documentações dentro do envelope Nº. 01, uma (01) cópia das Certidões Negativas junto ao envelope Nº. 01, cópia das **Certidão Negativa de Contribuições Previdenciária junto ao INSS, Certidão negativa de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, cópia do Alvará de Licença ou Licença de Funcionamento (RENOVADA), cópia do Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, cópia da Certidão de Vigilância Sanitária (RENOVADA) e cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.**

## B) - ENVELOPE Nº. 02: *DAS PROPOSTAS:*

- ✓ **Prazo de Entrega**, a partir da abertura do envelope proposta até 31 de dezembro de 2010.
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, 31 de dezembro de 2010.
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local de entrega**, Secretarias desta Prefeitura Municipal de Mirador e Distrito de Quatro Marcos ( Escolas, Centros de Educação, Posto de Saúde, Clínica Odontológica, PETI, CRAS, Pátio Rodoviário, Centro de Saúde, Telecentro, Paço da Prefeitura.
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ **Proposta Papel timbrado.**

Obs: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**REFERENTE À MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2009**

**ABERTURA DIA 15 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 14:00 HS**

**OBJETOS LICITADOS – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL E CESTAS BÁSICAS.**

- 3) Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

- 4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

- 5) O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, de maneira fracionada, conforme retirada dos produtos.
- 6) O objeto Licitado será entregue pela empresa vencedora nos Locais acima mencionados quando solicitado de forma fracionada de forma imediata.
- 7) Pelo não cumprimento do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;
- 8) Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;
- 9) O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS:**

- 10) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Sr. Luiz Wessler**.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DO PREÇO DOS ITENS:

11) O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

## DAS OUTRAS EMPRESAS:

12) Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que habilitadas e que se cadastrem **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

13) Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido **até o dia 15 de janeiro de 2010, até às 14:00 (quatorze horas)**, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

14) Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço por item no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

15) Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## DO DESACORDO LEGAL:

16) As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, estarão sujeitas a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

17) A abertura das propostas será dia **15 de janeiro de 2010, às 14:00 hs (quatorze horas)**, na SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## DA GARANTIA DO OBJETO:

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**18)** O referido objeto licitado deverá ser de boa qualidade, com a devida validade do produto e possuir certificado de qualidade ou registro expedido por Órgão do Governo Federal.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**19)** Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr. 23 de dezembro de 2009.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

### TOMADA DE PREÇO Nº. 032/2009-PMMIRADOR-PR.

Os objetos licitados deverão ser entregues nas Dependências requisitantes desta Prefeitura.

### LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR. LTA	430
2	AÇUCAR (5kg) PCT.	500
3	ALHO KG	60
4	AMIDO DE ARROZ 200GR.	200
5	AMIDO DE MILHO 500GR.	200
6	ARROZ TIPO 1 (5KG) PCT.	400
7	BALA PCT. 300 GR	1000
8	BANANA KG	360
9	BATATA KG	500
10	BETERRABA KG	180
11	BOLACHA DE SAL 500GR. PCT	1700
12	BOLACHA DOCE 500GR. PCT.	1700
13	CAFÉ (500GR) PCT.	1000
14	CALDO DE CARNE 63GR.	100
15	CARNE DE 2º KILO	700
16	CARNE MOIDA KILO	800
17	CEBOLA KG	300
18	CENOURA KG	280
19	CHÁ MATE 200GR.	1100
20	COCO RALADO 100GR. PCT.	240
21	COLORAL 500GR PCT.	60
22	CREME DE LEITE 200GR.	180
23	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR.	120
24	EXTRATO DE TOMATE LTA. 860GR.	360
25	FARINHA DE MANDIOCA PCT. DE 01 KG	100
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5KG) PCT.	180
27	FARINHA LACTEA	100

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

28	FEIJÃO KG	600
29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LTA. 250GR.	100
30	FRANGO KG	800
31	FUBÁ (1KG)	400
32	LARANJA KG	400
33	LEITE CONDENSADO 395GR.	180
34	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 01 LT.	10000
35	LINGÜIÇA MISTA KG	300
36	MAÇÃ KG	300
37	MACARRÃO C/ OVOS TIPO CORTADO - PCT. 01 KG.	400
38	MACARRÃO C/ OVOS TIPO ESPAGUETTI - PCT. 01 KG.	400
39	MAIONEZE 500GR.	100
40	MARGARINA SOYA (1KG)	150
41	MILHO DE PIPOCA 500GR PCT.	300
42	MILHO PARA CANJICA 500GR PCT.	300
43	MILHO VERDE EM CONSERVA LTA. 350GR.	240
44	MORTADELA KG.	120
45	MUCILON DE ARROZ (LATA) 400GR.	120
46	MUCILON DE MILHO (LATA) 400GR.	120
47	MUSSARELA KG.	120
48	OLEO DE SOJA LTA. 900ML	650
49	OVOS DÚZIA	500
50	PÃES FRANCEZ KILO	1500
51	PIMENTA MOÍDA PCT. 500GR.	80
52	PIRULITO PCT. 600 GR	1000
53	PÓ P/ PREPARO DE BEBIDAS - SABOR MORANGO 400GR. LTA.	100
54	REPOLHO KG.	300
55	SAGU 500GR PTC.	240
56	SAL 01 KG.	180
57	SALSICHA KG.	240
58	SARDINHA EM CONSERVA LTA. 125GR.	150
59	SUCOS 500GR.	1500
60	TEMPERO COMPLETO 60GR.	200
61	TOMATE KG.	300
62	VINAGRE FRASCO 750ML.	120

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA	QTDE
1	ACIDO PARA LIMPEZA 01 LT.	1000
2	ÁGUA SANITÁRIA 2LTS.	2000
3	ALCOOL 1LT.	3000
4	AMACIANTE DE ROUPAS 2LTS.	1000
5	BACIAS PLÁSTICA 10 LITROS	35
6	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	35
7	BATERIAS ALCALINAS AA C/ 4 PILHAS	90
8	BRILHO ALUMINIO E INOX 500ML	500
9	CESTOS C/ TAMPA P/ LIXO 100LT	10
10	COADOR DE CAFÉ	50
11	CONDICIONADOR P/ CABELO 1KG.	240
12	COPO DESCARTAVEL 180ML (AGUA) C/ 100 UNID.	1500
13	COPO DESCARTAVEL 50ML (CAFÉ) C/ 100 UNID.	2000
14	CREME DENTAL 90GR.	240
15	CREME P/ PENTEAR CABELO 300ML	240
16	DESINFETANTE 2LT.	2500
17	DESINFETANTE P/ SANITARIO REFIL	300
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	100
19	DETERGENTE FRASCO 500ML	3500
20	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	80
21	ESPONJA DE AÇO C/ 14 UNID	200
22	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA C/ 3 UNID PCT.	360
23	ESPONJA PARA BANHO	120
24	FILTRO P/ CAFÉ Nº 103	500
25	FLANELA DE LIMPEZA	200
26	FOSFORO C/ 10 UNID	150
27	GUARDANAPO DE PAPEL 25/32	200
28	HASTES DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES (CX)	200
29	INSETICIDA AEROSOL 300ML.	60
30	LIMPA VIDRO TRADICIONAL 500ML.	500
31	LIXEIRO PLÁSTICO 50 LTS.	20
32	LUSTRA MOVEIS 200ML.	400



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

33	LUVA DE LATEX (PAR)	200
34	MULTI USO LIMPADOR USO GERAL 500ML.	2000
35	PÁ DE LIXO PLÁSTICA	60
36	PANO DE CHÃO P/ LIMPEZA	300
37	PANO DE PRATO	240
38	PAPEL HIGIENICO PCT. C/ 4 UNID. - ROLO 40MT	1200
39	PAPEL TOALHA PCT. C/ 2 UNIDADES	300
40	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA	120
41	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA	120
42	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNIDADES	500
43	SABÃO EM PÓ 01 KG.	800
44	SABONETE INFANTIL 90GR.	240
45	SABONETES 90GR.	480
46	SACOS DE LIXO 100 LT. ROLO	300
47	SACOS DE LIXO 30 LT. ROLO	300
48	SAPONACEO EM PÓ 300G	500
49	SHAMPOO INFANTIL 350ML.	200
50	SODA LIQUIDA 01LT.	100
51	TALCO INFANTIL 200GR.	200
52	VASSOURA DE NYLON	150
53	VASSOURA DE PALHA	240

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## LOTE 03 - CESTAS BÁSICAS TIPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA	QTDE
1	CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 – PCT DE AÇUCAR CRISTAL DE 05 KG, 02 – PCT DE ARROZ TIPO UM PCT 05 KG, 01 – PCT DE BOLACHA DE SAL PCT 500 GR, 02 – PCT DE BOLACHA DOCE PCT 500 GR, 01 – PCT DE CAFÉ PCT 500 GR, 02 – CREME DENTAL TB COM 90 GR, 02 - EXTRATO DE TOMATE 260 GR, 01 – PCT DE FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 01 KG, 01 – PCT DE FARINHA DE TRIGO, PCT DE 01 KG, 02 – KG DE FEIJÃO, 01 – FERMENTO PÓ QUIMICO LT COM 100 GR, 01 – PCT DE FUBÁ 01 KG, 01 – KG DE LUINQUIÇA DEFUMADA MISTA, 02 – PCT DE MACARRÃO C/ OVOS TIPO ESPAGUETTI, PCT COM 01 KG, 01 – MARGARINA POTE COM 500 GR, 02 LTS DE ÓLEO 900 ML, 02 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNID. – ROLO DE 40 MT, 01 – PCT SABÃO EM PEDRA C/05 UNIDADES, 04 SABONETES DE 90 GR CADA, 01 – PCT DE SAL PCT DE 01 KG, 02 – KG DE SALSICHÃO TIPO LINGÜIÇA, 03 – LTS DE SARDINHA EM CONSERVA LTA 125 GR	100



## LOTE 04 - CESTAS BÁSICAS TIPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA	QTDE
1	CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 – PCT DE AÇUCAR CRISTAL DE 05 KG, 02 – PCT DE ARROZ TIPO UM PCT 05 KG, 01 – PCT DE BOLACHA DE SAL PCT 500 GR, 02 – PCT DE BOLACHA DOCE PCT 500 GR, 01 – PCT DE CAFÉ PCT 500 GR, 02 – CREME DENTAL TB COM 90 GR, 02 - EXTRATO DE TOMATE 260 GR, 01 – PCT DE FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 01 KG, 01 – PCT DE FARINHA DE TRIGO, PCT DE 01 KG, 02 – KG DE FEIJÃO, 01 – FERMENTO PÓ QUIMICO LT COM 100 GR, 01 – PCT DE FUBÁ 01 KG, 01 – KG DE LUINQUIÇA DEFUMADA MISTA, 02 – PCT DE MACARRÃO C/ OVOS TIPO ESPAGUETTI, PCT COM 01 KG, 01 – MARGARINA POTE COM 500 GR, 02 LTS DE ÓLEO 900 ML, 02 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNID. – ROLO DE 40 MT, 01 – PCT SABÃO EM PEDRA C/05 UNIDADES, 04 SABONETES DE 90 GR CADA, 01 – PCT DE SAL PCT DE 01 KG, 02 – KG DE SALSICHÃO TIPO LINGÜIÇA, 03 – LTS DE SARDINHA EM CONSERVA LTA 125 GR	100

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

**TOMADA DE PREÇO Nº. 032/2009 – PMMIRADOR-PR.**

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, **sob a modalidade Tomada de Preço, sob n.º. 032/2009**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

### TOMADA DE PREÇO Nº. 032/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 032/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº. 032/2009, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CARIMBO DO CNPJ**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

**TOMADA DE PREÇO Nº. 032/2009 -PMMIRADOR-PR.**

### DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO IV

### **TOMADA DE PREÇO Nº. 032/2009 – PMMIRADOR-PR. PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 032/2009, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ( )

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

#### **2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)**

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

##### **LOTE I**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **3 PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Edital.

#### **4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇO.

Local e data

Assinatura

**Prefeitura do Município**



**Mirador**

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Carimbo CNPJ